

**Per determinação de Sua Excelência o**

1. **Presidente da A.R.**, *13ª reunião;*
2. *c/c A DAP.*

12.12.2022

Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 Lisboa

**Assunto:** Criação, modificação e extinção de Freguesias

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República,

Com a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (Lei Relvas) foi anexada a Freguesia da Queijada à Freguesia de Fornelos criando-se a União de Freguesias Fornelos/Queijada.

Com a publicação da Lei nº 39/2021 de 24 de Junho um grupo de Cidadãos Eleitores da Freguesia da Queijada, tendo em atenção sentimentos históricos e culturais da População querendo a desanexação da Freguesia e repôr a autonomia como sempre, decidiu recolher assinaturas dos Eleitores propondo à Assembleia de União de Freguesias Fornelos/Queijada iniciar o processo para a desanexação.

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias Fornelos/Queijada até à data não nos deu resposta.

Demos conhecimento à Assembleia Municipal de Ponte de Lima que nos respondeu dizendo que não é favorável à desanexação da Freguesia.

Para dar resposta à População onde mais de 50% dos Eleitores assinaram o pedido de desanexação e criação da Freguesia da Queijada solicitamos à Assembleia da República que decida.

Enviamos em anexo todo o processo que desenvolvemos.

**P.S.** A Freguesia da Queijada foi agregada à freguesia de Fornelos em 2013 pela "Lei de Relvas", no entanto em 2021 foi aprovada a Lei nº 39/2021 que possibilita reverter a "Lei de Relvas" mediante alguns critérios, sendo que um deles o número de eleitores que não pode ser inferior a 750 por Freguesia ou 250 Eleitores no Interior.

Na portaria N208/2017 onde se procede à delimitação das áreas territoriais consideradas como território de interior, a Freguesia da Queijada neste ano já se encontrava agregada à Freguesia de Fornelos e desta forma não foi considerada território do Interior, sendo que a Freguesia vizinha é considerada Território de Interior.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>6-7195</u>
Classificação <u>110.01.10.1.1</u>
Data <u>09, 12, 2022</u>